



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 276, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 8.026,68**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 8.026,68(oito mil e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Recurso Livre

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 506,84

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.01 Administração

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 506,84

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339093- Indenizações e restituições R\$ 13,00

339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 7.000,00

**Art.2º.** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Recurso Livre

339030- Material de consumo R\$ 500,00

449052- Equipamentos e material de consumo R\$ 6,84

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.01 Administração

339030- Material de consumo R\$ 506,84

Órgão: 07 Secretaria de Educação

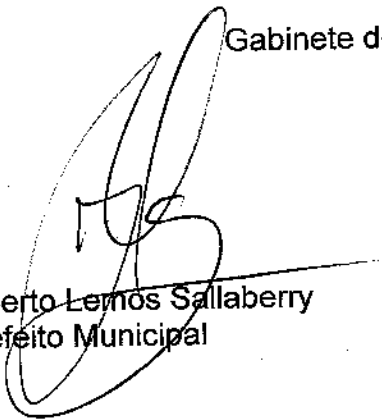
Unidade orçamentária: 07.01 MDE

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 13,00

339008- Outros benefícios assistenciais R\$ 7.000,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de novembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração